



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI**  
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI  
E-mail: pmvvnv@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068  
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



**DISTRATO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COVID-19 Nº 006/2021**

**DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF de nº 01.12.614/0001-97, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 210, Centro, representado neste ato por seu **Prefeito Municipal EDILSON EDMUNDO DE BRITO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.176.125 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de nº 412.137.773-72, com endereço profissional na Avenida Santo Antônio, nº 210, Vila Nova do Piauí – PI.

**DISTRATADO: BRUNA LOPES CACAU**, brasileira, solteira, devidamente inscrita no CRM/PI 8428, portadora do RG nº 2003010486343, CPF nº 017.277.123-40, residente e domiciliado na Avenida Aviador Rossini Morada Luna - Casa, nº 11, Morros, Teresina - PI - CEP 64.062-200

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de MÉDICO para atuação no centro de Atendimento à COVID-19 deste município, em caráter temporário, e com lotação determinada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESOLUÇÃO AMIGÁVEL**

O presente distrato é firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes, tendo por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA FINALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Fica resguardado o direito da parte distratada em receber e/ou requerer administrativamente eventuais verbas inadimplidas durante a execução do contrato de prestação de serviço. Uma vez recebidas todas as verbas devidas pela prestação do serviço, a parte distratada dá ampla, geral e irrevogável quitação de todas as verbas contratuais.

Vila Nova do Piauí – PI, 01 de março de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**EDILSON EDMUNDO DE BRITO**  
Prefeito Municipal